

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ  
Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE

LEI Nº 287/73

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 283.

RUBEM COELHO CARVALHO, Prefeito Municipal de Butiá,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artº 67, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte L E I:

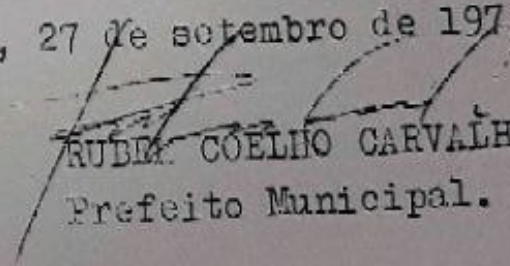
Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo, alterar dispositivos da Lei nº 283, de 21 de agosto de 1973.

Artigo 2º - O Artigo 4º da Lei nº 283, passará a ter a seguinte redação: O Poder Executivo conta com recursos próprios para atender a entrada de Cr\$ 48.952,29 (quarenta e oito mil novecentos e cinquenta e dois cruzeiros e vinte e nove centavos) equivalentes a 20% do valor da máquina e, mais Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), para cobertura das prestações que se vencerão ainda neste exercício, devendo as mesmas, correrem por conta da dotação orçamentária: 5.4/4.1.3.3-4.2-Tratores e Equipamentos Rodoviários.

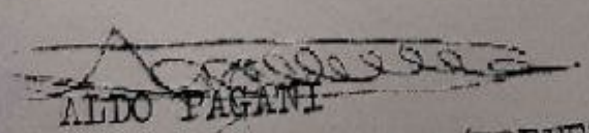
Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 27 de setembro de 1973

  
RUBEM COELHO CARVALHO  
Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
Em, 27 de setembro de 1973

  
ALDO PAGANI  
ASSES. d/GABINETE d/PREFEITO.